



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 036/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA
UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO.**

O Município de São Francisco do Brejão (MA), através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro - centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UP SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.257.069/0001-07, com sede na Norte Sul nº 10, Bairro Centro, João Lisboa - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 150/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS

Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **R\$ 21.971,66** (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CPL**, Termo de Referência e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

ITEM	OBJETO	CATSER	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	VT'S	24988	UND	16	230,00	3.680,00
2	SPOTS		UND	25	150,00	3.750,00
3	CAMPANHA EM MIDIA IMPRESSA		UND	2	1.600,00	3.200,00
4	FLYERS PARA REDES SOCIAIS		UND	6	300,00	1.800,00
5	APRESENTAÇÃO FORMATO EM JORNAL ELETRÔNICO		UND	2	1.600,00	3.200,00
6	CAMPANHAS EM MIDIAS SOCIAIS		UND	6	800,00	4.800,00
7	MIDIA TELEVISIVA E RÁDIO		UND	1	1.541,66	1.541,66
TOTAL						21.971,66

Brando C. C.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Açailândia – MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), 24 de novembro de 2025

CONTRATANTE

Secretário Municipal

UP SOLUÇÕES E
INCORPORACOES
LTDA:522570690001
07

Assinado de forma digital por
UP SOLUÇÕES E
INCORPORACOES
LTDA:52257069000107
Dados: 2025.11.24 12:55:38
-03'00'

CONTRATADO

UP SOLUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



MISSÃO DE
LICITAÇÃO
232

Secretaria de Planejamento Administração e
Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de Aditivo ao contrato 035/2025

ESTADO DO MARANH&ATILDE;O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
S&ATILDE;O FRANCISCO DO
BREJ&ATILDE;O (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N&ORDM; 035/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE
S&ATILDE;O FRANCISCO DO
BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA UP
SOLU&CCEDIL;&OTILDE;ES E
INCORPORA&CCEDIL;&OTILDE;ES
LTDA, NA FORMA ABAIXO. O Município de
São Francisco do Brejão (MA), através
da SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público
interno, inscrita no CNPJ sob o nº
01.616.680/0001-35, com sede administrativa na
Rua Padre Cicero nº 51 - centro, neste ato
representado por sua Secretária o Sra. MIRIÂM
BRANDÃO ALBUQUERQUE, doravante
denominado CONTRATANTE, e a UP
SOLUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado inscrita no
CNPJ/MF sob o nº 52.257.069/0001-07, com
sede na Norte Sul nº 10, Bairro Centro, João
Lisboa - MA doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.
JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES,
tendo em vista o que consta no Processo
Administrativo nº 150/2024 e proposta
apresentada, que passam a integrar este
instrumento, independentemente de transcrição,
na parte em que com este não conflitar, resolvem,
de comum acordo, celebrar o presente TERMO
ADITIVO DE CONTRATO, regido pela Lei nº
14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as
cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA
PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui O
objeto do presente Termo de Contrato é a
execução de serviços de divulgação dos atos,
programas, serviços e campanhas dos órgãos
públicos municipais e demais entidades ligadas
direta ou indiretamente à administração pública
municipal, conforme especificações e
quantitativos estabelecidos no Termo de
Referência, anexo do Edital, em conformidade
com a Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CPL e

seus anexos, que independentemente de transcrição
integram este instrumento para todos os fins e
efeitos legais. O presente contrato está
consolidado no procedimento licitatório
realizado na forma da Lei nº
14.133/21. CLÁUSULA SEGUNDA — DOS
ACRÉSCIMOS Fica alterada a CLÁUSULA
QUINTA - DO PREÇO, para o fim de
acrescentar ao valor inicialmente contratado o
percentual de 25%, totalizando a importância
de R\$ 21.971,66 (vinte e um mil, novecentos e
setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos
moldes do que preconiza o instrumento
convocatório da Pregão Eletrônico nº 001/2025
- CPL, Termo de Referência e art. 125, da Lei
Federal nº 14.133/21. CLÁUSULA TERCEIRA
— DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem
inalteradas todas as demais cláusulas e condições
do contrato aditado. CLÁUSULA QUARTA —
DO FORO Fica eleito o foro da cidade de
Açailândia - MA, comarca da qual o município
de São Francisco do Brejão - MA é termo
judiciário, com renúncia expressa de qualquer
outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir
quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da
execução deste contrato. E, para firmeza e como
prova de assim haverem, entre si, ajustado e
contratado, é lavrado o presente instrumento em
02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e
achado conforme, é assinado pela Contratada e
pelas testemunhas abaixo nomeadas. São
Francisco do Brejão (MA), 24 de novembro de
2025 MIRIÂM BRANDÃO ALBUQUERQUE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS.

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro
Código identificador: \$Hto27/aoZlZ

Secretaria Municipal de Educação

1º Termo de Aditivo ao contrato 036/2025

ESTADO DO MARANH&ATILDE;O
PREFEITURA MUNICIPAL DE
S&ATILDE;O FRANCISCO DO
BREJ&ATILDE;O (MA) PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
N&ORDM; 036/2025, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNIC&IACUTE;PIO DE
S&ATILDE;O FRANCISCO DO
BREJ&ATILDE;O (MA) E A EMPRESA UP
SOLU&CCEDIL;&OTILDE;ES E
INCORPORA&CCEDIL;&OTILDE;ES
LTDA, NA FORMA ABAIXO. O Município de
São Francisco do Brejão (MA), através





da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.629.684/0001-56, com sede administrativa na Rua Santo Antônio, nº 80, Centro - centro, neste ato representado por seu Secretário o Sr. **GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UP SOLUÇÕES E INCORPORACÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.257.069/0001-07, com sede na Norte Sul nº 10, Bairro Centro, João Lisboa - MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ANTONIO CASTRO FERNANDES, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 150/2024** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui o objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais e demais entidades ligadas direta ou indiretamente à administração pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital., em conformidade com a **Pregão Eletrônico nº 001/2025 - CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS ACRÉSCIMOS Fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**, para o fim de acrescentar ao valor inicialmente contratado o percentual de **25%**, totalizando a importância de **R\$ 21.971,66** (vinte e um mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), nos moldes do que preconiza o instrumento convocatório da **Pregão Eletrônica nº 001/2025 - CPL, Termo de Referência** e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Açailândia - MA, comarca da qual o município de São Francisco do Brejão - MA é termo

judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. São Francisco do Brejão (MA), 24 de novembro de 2025

GERALDO MARINHO DA SILVA LEMOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por: Lucas Silva Alencar

Pregoeiro

Código identificador: \$GeKAgS0sap

